



INOVAÇÕES CONTÁBEIS RUMO À  
CONVERGÊNCIA INTERNACIONAL

Lei nº 11.638/07

MP 449/08

## Evolução histórica

### 1ª Fase

- Proposta - ampla e detalhada
- Base: FASB
- Fim de governo interrompe o projeto

### 2ª Fase

- Retomada a partir de 1993
- Leis 9.447/97, 9457/97 e 10.303/01

### 3ª Fase

- Base IASB
- Lei nº 11.638/2007 e MP 449/08
- Convergência com normas internacionais
- Segregação fiscal e contábil

Objetivo da Lei nº 11.638/07 e da MP 449/08

Alteram as Leis nº 6.404/76 e 6.385/76 e possibilita a eliminação de barreiras tributárias e regulatórias que impediam a inserção total das empresas brasileiras no processo de convergência contábil internacional.

## Alguns benefícios da Convergência Internacional

- comparabilidade da informação contábil;
  - maior grau de transparência *vis a vis* a complexidade das transações nos mercados financeiros.
- Normas baseadas em princípios, no lugar de regras;
  - foco no usuário tomador de decisões;
  - maior amplitude das estimativas contábeis;

# THE MOMENTUM TOWARDS GLOBAL IFRS ADOPTION

More than 100 countries require or permit the use of International Financial Reporting Standards (IFRs), or are converging with the IASBs



## Alterações na Lei nº 6.385/76

### Nova estrutura normativa da contabilidade (art. 10-A)

Permite a CVM, ao BACEN e aos demais órgãos/agências reguladoras, celebrar convênio com entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, podendo, no exercício de suas atribuições regulamentares, adotar, no todo ou em parte, os pronunciamentos e demais orientações técnicas emitidas.

Esse órgão deve ser composto por maioria de contadores e contar com a participação de entidades representativas de:

- Elaboradores de demonstrações financeiras (empresas);
- Auditores independentes;
- Analistas de mercado;
- Conselho Federal de Contabilidade, e
- Universidade ou instituto de pesquisa com reconhecida atuação na área contábil e de mercado de capitais.

## Alterações na Lei nº 6.385/76

### Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

Se antecipando à promulgação da Lei, o CFC, em outubro de 2005, criou o CPC.

O Comitê foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades:

- ABRASCA;
- APIMEC NACIONAL;
- BOVESPA;
- Conselho Federal de Contabilidade;
- FIPECAFI; e
- IBRACON.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### Escrituração (art. 177):

§ 2º A companhia observará exclusivamente em livros ou registros auxiliares, sem qualquer modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam, conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem registros, lançamentos ou ajustes ou a elaboração de outras demonstrações financeiras.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### Escrituração (Decreto-Lei nº 1.598/77):

O art. 8º .....

§ 2º Para fins da escrituração contábil, inclusive da aplicação do disposto no § 2º do art. 177 da Lei nº 6.404/76, os registros contábeis que forem necessários para a observância das disposições tributárias relativos à determinação da base de cálculo do imposto de renda e, também, dos demais tributos, quando não devam, por sua natureza fiscal, constar da escrituração contábil, ou forem diferentes dos lançamentos dessa escrituração, serão efetuados exclusivamente em:

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### Escrituração (Decreto-Lei nº 1.598/77):

O art. 8º .....

I - livros ou registros contábeis auxiliares; ou

II - livros fiscais, inclusive no livro de que trata o inciso I do **caput**.

§ 3º O disposto no § 2º será disciplinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### Escrituração (Decreto-Lei nº 1.598/77):

Art 67 - Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação e a legislação do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas será aplicada, a partir de 1º de janeiro de 1978, de acordo com as seguintes normas:

XI - o lucro líquido do exercício deverá ser apurado, a partir do primeiro exercício social iniciado após 31 de dezembro de 1977, com observância das disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### Escrituração (art.177):

§ 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.

§ 6º As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.

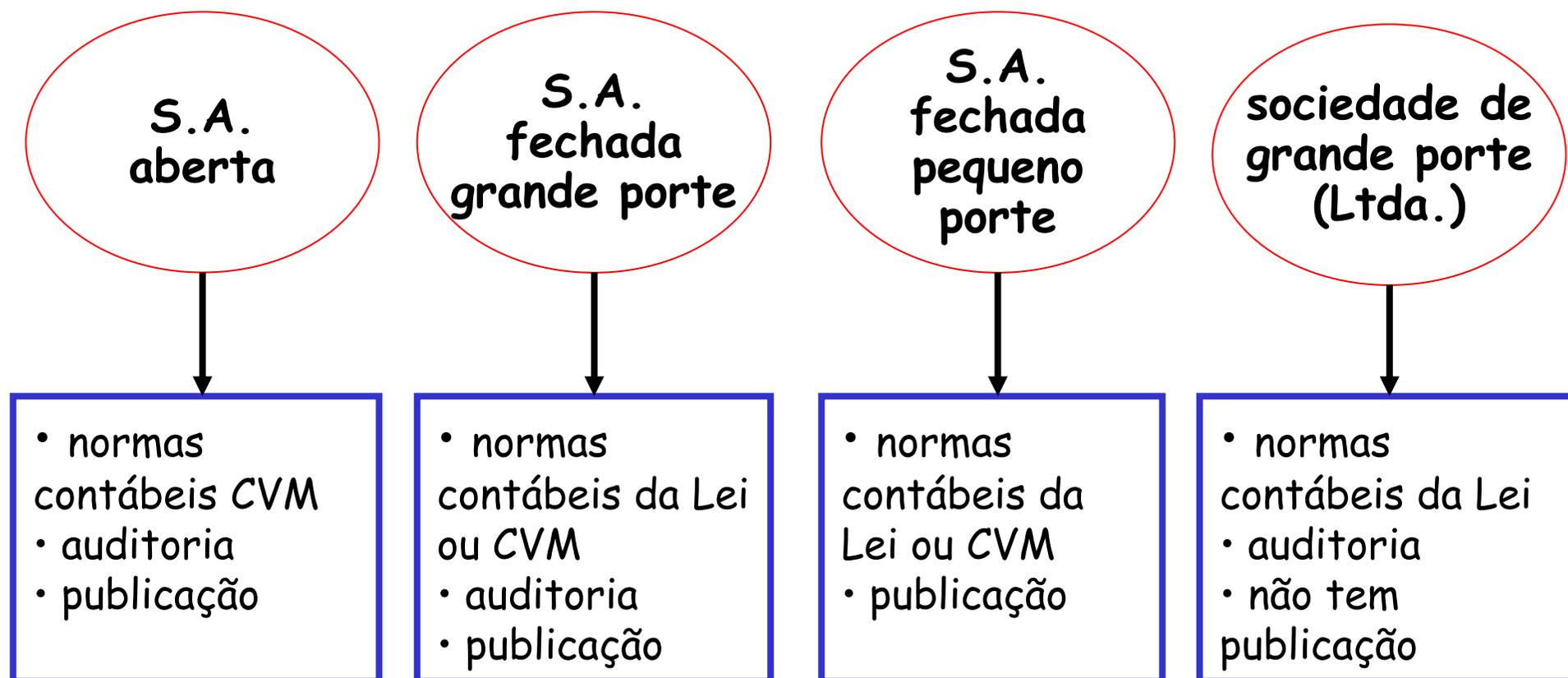
## Alterações na Lei nº 6.404/76

### Empresas de Grande Porte (art. 3º da 11.638):

Art. 3º Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na CVM.

Parágrafo único. Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões.

# Aplicação da lei para as companhias abertas e para as sociedades de grande porte



## Alterações na Lei nº 6.404/76

### Novas Demonstrações (art. 176):

- a Demonstração dos Fluxos de Caixa (as cias.fechadas com P.L. inferior a R\$ 2 milhões não está obrigada); e
- a Demonstração do Valor Adicionado (somente para as cias. abertas).

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

Demonstra as alterações ocorridas no exercício no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos.

Indica:

1. A capacidade de gerar futuros fluxos líquidos positivos de caixa;
2. A capacidade de honrar compromissos, pagar dividendos e retornar empréstimos obtidos;
3. A liquidez, a solvência e a flexibilidade financeira;

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

Também Indica:

4. A taxa de conversão de lucro em caixa;
5. A performance operacional de diferentes empresas, por eliminar os efeitos de distintos tratamentos contábeis para as mesmas transações e eventos;
6. O grau de precisão de estimativas passadas de fluxos futuros de caixa;
7. Os efeitos, sobre a posição financeira da empresa, das transações de investimento e de financiamentos.

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

### Definições:

**Caixa** - compreende numerário em mãos de depósitos bancários disponíveis;

**Equivalentes de caixa** - compreende os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em moeda e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

**Fluxos das Atividades Operacionais** - São basicamente derivados de transações geradoras de receita da entidade e, portanto, geralmente resultam das transações e outros eventos que entram na apuração do resultado.

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

### Exemplos de transações das Atividade Operacionais:

- recebimentos de caixa pela venda de bens e serviços, de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- pagamentos de caixa a fornecedores, a empregados e impostos;
- recebimentos e pagamentos de caixa por seguradora de prêmios e sinistros, anuidades e outros benefícios da apólice;
- recebimentos ou restituição de caixa de impostos, a menos que possam ser especificamente identificados com as atividades de financiamento ou de investimento;
- recebimentos e pagamentos de caixa de contratos mantidos para negociação imediata ou disponíveis para venda futura.

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

Definições:

Fluxos das Atividades de Investimento - São aquisições e vendas de ativos de longo prazo e outros investimentos que representam gastos destinados a gerar fluxos de caixa no futuro e que não estão incluídos nos equivalentes de caixa.

Exemplos de transações das Atividades de Investimento:

- pagamentos de caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses desembolsos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

### Exemplos de transações das Atividades de Investimento:

- recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- pagamentos para aquisição de ações ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações societárias em *joint ventures* (exceto desembolsos referentes a títulos considerados como equivalentes de caixa ou mantidos para negociação imediata ou venda futura);
- recebimentos de caixa provenientes da venda de ações ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações societárias em *joint ventures* (exceto recebimentos referentes aos títulos considerados como equivalentes de caixa e os mantidos para negociação);
- adiantamentos de caixa e empréstimos feitos a terceiros (exceto adiantamentos e empréstimos feitos por instituição financeira);

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

### Exemplos de transações das Atividades de Investimento:

- recebimentos de caixa por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos a terceiros (exceto adiantamentos e empréstimos de uma instituição financeira);
- pagamentos de caixa por contratos futuros, a termo, de opção e *swap*, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou venda futura, ou os pagamentos forem classificados como atividades de financiamento; e
- recebimentos de caixa por contratos futuros, a termo, de opção e *swap*, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou venda futura, ou os recebimentos forem classificados como atividades de financiamento.

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

Definições:

Fluxos das Atividades de Financiamento - São atividades que resultam em mudanças no tamanho e na composição do patrimônio líquido e empréstimos a pagar da entidade, que representam exigências impostas a futuros fluxos de caixa pelos fornecedores de capital.

Exemplos de transações das Atividades de Financiamento:

- caixa recebido pela emissão de ações ou outros instrumentos patrimoniais;
- pagamentos de caixa a investidores para adquirir ou resgatar ações da entidade;

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

### Exemplos de transações das Atividades de Financiamento:

- caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos de curto e longo prazos;
- amortização de empréstimos e financiamentos, incluindo debêntures emitidas, hipotecas, mútuos e outros empréstimos de curto e longo prazos; e
- pagamentos de caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

### Métodos de Apresentação das Atividades Operacionais:

- (a) o método direto, segundo o qual as principais classes de recebimentos brutos e desembolsos brutos são apresentadas; ou
- (b) o método indireto, segundo o qual o lucro líquido ou prejuízo é ajustado pelos efeitos de:
  - (i) mudanças ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar;
  - (ii) itens que não afetam o caixa; e
  - (iii) todos os outros itens cujos efeitos sobre o caixa sejam fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento ou de financiamento.

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

### Métodos de Apresentação das Atividades Operacionais:

Estritamente em linha com a norma internacional, o CPC 03 permite a escolha, para a apresentação da demonstração dos fluxos de caixa, entre os métodos direto e indireto.

No entanto, sem confrontar a norma internacional, optou-se, na norma brasileira por retirar o incentivo ao uso do método direto, sem alterar, todavia, a permissão de a entidade preparar a demonstração dos fluxos de caixa por um ou outro método.

Quando o método de apresentações escolhido for o direto, é requerida a reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa das atividades operacionais.

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

### Métodos de Apresentação das Atividades Operacionais:

No CPC 03, o conceito de liquidez foi modificado, quando comparado à Norma Internacional - IAS 7.

No IAS 7, é exemplificado que podem ser classificados como equivalentes de caixa os títulos que, entre outros atributos (como serem prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa), tivessem vencimento em até três meses.

É inegável que no Brasil há um volume considerável de recursos alocados em fundos de investimento, cujas carteiras estão suportadas por títulos cujos vencimentos superam, em muito, os três meses exemplificados no IAS 7.

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

### Métodos de Apresentação das Atividades Operacionais:

Assim, tendo em vista que esses títulos apresentam, no mercado secundário, altíssima liquidez, além de possuírem marcação diária a mercado, o CPC optou por modificar a definição de equivalente de caixa:

“Para ser considerada equivalente de caixa, uma aplicação financeira deve ter conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estar sujeita a um insignificante risco de mudança de valor”.

## D.F.C. (CPC 03 - Deliberação CVM nº 547/08)

*Flexibilidade para classificação dos juros pagos, dos juros recebidos e dos dividendos recebidos (incluindo dos JCP)*

O IAS 7 permite que esses itens possam ser classificados, conforme o caso, como fluxos das atividades de investimento ou de financiamento ou, alternativamente, como fluxos das atividades operacionais.

A norma norte-americana, por sua vez, não admite tal flexibilidade: se os valores transitarem ou sensibilizarem a DRE, serão sempre fluxos das atividades operacionais.

A opção do CPC foi por não se afastar das normas internacionais emitidas pelo IASB.

## Companhia X

---

### Demonstração de Fluxos de Caixa, ano X1

#### Atividades Operacionais

Recebimento de clientes

Recebimento de juros

Duplicatas descontadas

- Pagamentos
- a fornecedores
- de impostos
- de salários
- de juros
- despesas pagas antecipadamente

#### Caixa Líquido Consumido das Atividades Operacionais

#### Atividades de Investimento

Recebimento pela venda de imobilizado

Pagamento pela compra de imobilizado

#### Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento

#### Atividades de Financiamento

Aumento de capital

Empréstimo a curto prazo

Distribuição de dividendos

#### Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento

#### Aumento Líquido das Disponibilidades

Saldo de Caixa + Equivalente-caixa em X0

Saldo de Caixa + Equivalente-caixa em X1

---

### Figura 1 - Modelo de DFC elaborada pelo método direto

## Companhia X

---

### Demonstração de Fluxo de Caixa, ano X1

#### Atividades Operacionais

Lucro líquido

*Mais:* depreciação

*Menos:* lucro na venda de imobilizado

Aumento em duplicatas a receber

Aumento em PCLD

Aumento em duplicatas descontadas

Aumento em estoques

Aumento em despesas pagas antecipadamente

Aumento em fornecedores

Redução em provisão para IR

Redução em salários a pagar

#### Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais

Atividades de Investimento

Recebimento pela venda de imobilizado

Pagamento pela compra de imobilizado

#### Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento

Atividades de Financiamento

Aumento de capital

Empréstimo de curto prazo

Distribuição de dividendos

#### Caixa líquido Gerado nas Atividades de Financiamento

#### Aumento Líquido nas Disponibilidades

Saldo de Caixa + Equivalente-caixa em X0

Saldo de Caixa + Equivalente-caixa em X1

---

### Figura 2 - Modelo de DFC elaborada pelo método indireto:

Fonte: Adaptado IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

## D.V.A. (CPC 09 - Deliberação CVM nº 557/08)

A DVA deve proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis informações relativas à riqueza criada pela empresa em determinado período, bem como a forma pela qual tais riquezas foram distribuídas.

A distribuição da riqueza criada deve ser detalhada, minimamente, da seguinte forma:

- a) pessoal e encargos;
- b) impostos, taxas e contribuições;
- c) juros e aluguéis;
- d) juros sobre o capital próprio (JSCP) e dividendos;
- e) lucros retidos/prejuízos do exercício.

## D.V.A. (CPC 09 - Deliberação CVM nº 557/08)

A DVA pode ser utilizada como:

- (i) índice de avaliação do desempenho na geração da riqueza, ao medir a eficiência da empresa na utilização dos fatores de produção, comparando o valor das saídas com o valor das entradas, e
- (ii) índice de avaliação do desempenho social à medida que demonstra, na distribuição da riqueza gerada, a participação dos empregados, do Governo, dos Agentes Financiadores e dos Acionistas.

## D.V.A. (CPC 09 - Deliberação CVM nº 557/08)

### MODELO

- Receitas
- menos: Insumos adquiridos de terceiros  
(matérias primas consumidas, custo das mercadorias, materiais, energia, serviços de terceiros, outros - inclui ICMS e IPI )
- Valor Adicionado Bruto
- menos: Retenções (depreciação, amortização e exaustão)
- Valor Adicionado Líquido produzido pela entidade;
- mais: valor recebido em transferência (receitas financeiras e equivalência patrimonial)
- Valor adicionado total a distribuir:
- Pessoal
- Impostos
- Juros e Aluguéis
- Dividendos e Juros sobre capital próprio
- Lucros Retidos / prejuízo do exercício

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### NOVA ESTRUTURA DO BALANÇO

Art. 178, § 1º No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

- I) ativo circulante;
- II) ativo não circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

O grupo do Diferido foi extinto (Art.179, inciso V)

Art. 299-A. O saldo existente em 31 de dezembro de 2008 no ativo diferido que, pela sua natureza, não puder ser alocado a outro grupo de contas, poderá permanecer no ativo sob essa classificação até sua completa amortização, sujeito à análise sobre a recuperação de que trata o § 3º do art. 183.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### NOVA ESTRUTURA DO BALANÇO

Art.178, § 2º No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

I) passivo circulante;

II) passivo não circulante;

III) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

Onde foi parar a conta de Lucros Acumulados?

Onde foi parar a grupo de Resultados de Exercícios Futuros?

Art. 299-B. O saldo existente no resultado de exercício futuro em 31 de dezembro de 2008 deverá ser reclassificado para o passivo não-circulante em conta representativa de receita diferida.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### NOVOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

(...)

IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;

Quais os bens que se enquadram nessa definição?

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### NOVOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

VI - no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Com base no inciso VI, podemos agora registrar os intangíveis gerados internamente?

Art. 183 ...

VII - os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização;

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### NOVOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

Art. 182, § 1º

Foram revogadas as reservas de capital de:

- Prêmio na Emissão de Debêntures;
- Doações e as subvenções para investimento.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

Art. 195-A. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei).

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### NOVOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

Art. 182...

§ 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos nesta Lei ou, em normas expedidas pela CVM, com base na competência conferida pelo § 3º do art. 177.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### NOVOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

Art. 182...

§ 3º A redação anterior previa a reavaliação de ativos.

O art. 6º da Lei nº 11.638/07 prevê que os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### NOVOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:

- a) pelo seu valor justo, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e
- b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito;

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### NOVOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Art. 183 ...

VIII - os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Art. 184 ...

III - as obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível a longo prazo serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Como fazer o AVP?

## AJUSTE A VALOR PRESENTE CPC 12 (DELIB.CVM N° 564/08)

- Objetivo:
  - Estabelece os princípios básicos a serem observados na apuração do ajuste a valor presente.
  - Atende aos artigos 183 e 184 (incisos VIII e III, respectivamente) da Lei n° 11.638/07.
  - Fornece anexo Perguntas e Respostas sobre aplicação prática do ajuste a valor presente.
  - Não há pronunciamento específico no IFRS; foi elaborado com base nas principais discussões do IAS 12, IAS 18, IAS 39 e outros.

## AJUSTE A VALOR PRESENTE CPC 12 (DELIB.CVM N° 564/08)

- Diretrizes gerais:
  - Ajuste a valor presente "versus" valor justo.
  - Aplicável a ativos monetários.
  - Itens não-monetários devem ser ajustados em contrapartida de ativos monetários. Por exemplo: estoques "versus" fornecedores e ativo imobilizado "versus" fornecedores.
  - O item não-monetário é ajustado apenas na data da transação; não sofre mudanças subsequentes.

## AJUSTE A VALOR PRESENTE CPC 12 (DELIB.CVM N° 564/08)

- Diretrizes gerais (continuação):
  - Alguns itens monetários não são ajustados. Por exemplo: adiantamento de clientes para entrega de bens ou serviços.
  - Não aplicável a empréstimos e financiamentos subsidiados; quando aplicável, utilizar o CPC 07.
  - Utilizar a taxa contratual ou implícita de forma consistente até a realização do ativo ou a liquidação do passivo.
- Relevância e confiabilidade:
  - O efeito do ajuste a valor presente sobre ativos e passivos de curto prazo deve ser avaliado (ativo, passivo, patrimônio líquido e resultados).

**AJUSTE A VALOR PRESENTE**  
**CPC 12 (DELIB.CVM N° 564/08)**

- Ajuste a valor presente "versus" valor justo:
  - Ajuste a valor presente: considera as taxas de juros pactuadas na data da negociação (de forma explícita ou intrínseca).
  - Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado, entre partes independentes e condições neutras. Quando utilizado modelo de fluxo de caixa descontado, considera a taxa de juros vigente na data do balanço.

## AJUSTE A VALOR PRESENTE CPC 12 (DELIB.CVM N° 564/08)

- Outros conceitos importantes:
  - O efeito do ajuste a valor presente deve ser registrado para todas as transações, mesmo que não tenha saldo na data do balanço.
  - Os saldos de imposto de renda e contribuição social não devem ser ajustados a valor presente (o IAS 12 expressa essa proibição).
  - Tributos federais atualizados pela taxa SELIC são equivalentes ao valor presente. Portanto, não requer ajuste adicional.
  - Não se aplica ajuste a valor presente a créditos de imposto de renda em pedidos de compensação ou restituição, a menos que a data da realização seja estimada com razoável precisão.

## AJUSTE A VALOR PRESENTE CPC 12 (DELIB.CVM N° 564/08)

- Outros conceitos importantes:
  - Não se aplica ajuste a valor presente a REFIS e outros parcelamentos devido às incertezas no cumprimento de todas as condições (Instrução CVM n° 346/00); apenas divulgar em nota explicativa.
  - Ativos e passivos atualizados, sujeitos à atualização monetária, apenas devem ser ajustados a valor presente; deve ser considerada a taxa de juros real.
  - Financiamentos com taxas de juros diferentes das taxas de mercado (por exemplo: BNDES) não são ajustados a valor presente.

**AJUSTE A VALOR PRESENTE**  
**CPC 12 (DELIB.CVM N° 564/08)**

- Outros conceitos importantes:
  - Mútuos entre partes relacionadas não são ajustados a valor presente mesmo quando não tenham juros nem correção monetária.
  - Adoção inicial requer ajustes retrospectivos para os períodos apresentados conforme CPC 13.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### FAIR VALUE NA LEI SOCIETÁRIA

Art. 183, § 1º Define como "valor justo":

- a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;
- b) dos bens ou direitos destinados à venda, o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro;
- c) dos investimentos, o valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### FAIR VALUE NA LEI SOCIETÁRIA

Art. 183, § 1º Define valor "valor justo":

d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:

- 1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;
- 2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares; ou
- 3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### FAIR VALUE NA LEI SOCIETÁRIA

Art. 183, § 3º Determina revisão periódica sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:

I - registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II - revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

*Impairment?* E a depreciação linear ?

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM N° 527/07)

### Objetivo

Definir procedimentos visando assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

Caso existam evidências claras de que ativos estejam avaliados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas.

O Pronunciamento também define quando a entidade deve reverter referidas perdas e quais divulgações são necessárias.

## *IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM N° 527/07)*

### Alcance

A Norma é de natureza geral e se aplica a todos os ativos relevantes relacionados às atividades industriais, comerciais, agropecuárias, minerais, financeiras, de serviços e outras.

No caso de Norma específica que se refira a caso particular, prevalece o conteúdo dessa Norma específico.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM N° 527/07)

### Definições

Valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso.

Valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros estimados, que devem resultar do uso de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa.

Valor líquido de venda é o valor a ser obtido pela venda de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa em transações em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, menos as despesas estimadas de venda.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB. CVM N° 527/07)

### Definições

Despesas de venda ou de baixa são despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda ou à baixa de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa, excluindo as despesas financeiras e de impostos sobre o resultado gerado.

Perda por desvalorização é o valor pelo qual o valor contábil de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável.

Valor contábil é o valor pelo qual um ativo está reconhecido no balanço depois da dedução de toda respectiva depreciação, amortização ou exaustão acumulada e provisão para perdas.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM N° 527/07)

### Definições

Depreciação, amortização e exaustão é a alocação sistemática do valor depreciável, amortizável e exaurível de ativos durante sua vida útil.

Valor depreciável, amortizável e exaurível é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo nas demonstrações contábeis, menos seu valor residual.

Valor residual é o valor estimado que uma entidade obteria pela venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM N° 527/07)

### Definições

Vida útil é:

- (a) o período de tempo no qual a entidade espera usar um ativo;  
ou
- (b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter do ativo.

Unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB. CVM N° 527/07)

### A teoria por trás da revisão do Valor Recuperável de Ativos

O objetivo da revisão é o de garantir que os bens corpóreos e incorpóreos (incluindo o *Goodwill*), não estejam registrados por um valor superior ao seu valor recuperável.

Este valor recuperável é comparado com o valor contábil dos ativos para determinar se o ativo deve ser ajustado.

O valor recuperável é definido como o maior valor entre o valor justo (diminuído dos custos para vender) e o valor de uso.

O conceito subjacente a ser observado é que os ativos não devem ser mantidos por um montante superior ao que será recuperado por uma venda no presente ou por sua utilização no futuro.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM Nº 527/07)

### Os passos para o teste do Valor Recuperável de Ativos

Para todos os ativos intangíveis com vida útil indefinida e para o ágio com fundamento econômico na expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*), o teste do valor recuperável é requerido anualmente.

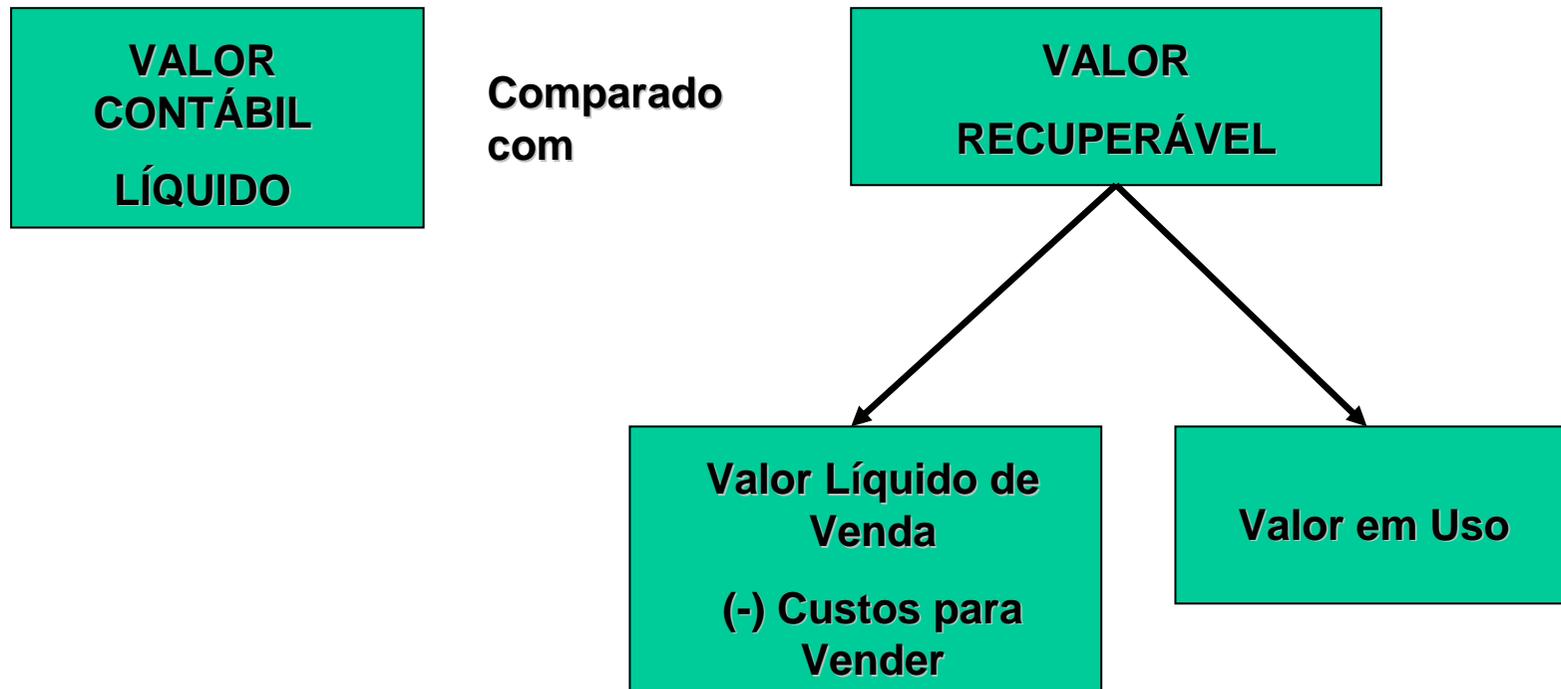
Para os demais ativos incluídos no escopo do CPC 01, essa avaliação é necessária sempre que forem identificados indicativos de perda no seu valor recuperável.

O CPC 01 indica, objetivamente, quais podem ser esses indicativos. Nos parágrafos 10 a 12, há listas detalhadas, porém não exaustivas, com exemplos de fatores internos e externos que podem indicar tal perda.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB. CVM N° 527/07)

### A teoria por trás da revisão do Valor Recuperável de Ativos

Uma vez identificada a necessidade de execução do teste do valor recuperável de ativos, a companhia deve utilizar o maior entre o valor líquido de venda e o valor em uso do bem.



## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM N° 527/07)

### Os passos para o teste do Valor Recuperável de Ativos

A definição do valor em uso pode ser resumida em 5 passos, a saber:

1. Dividir a companhia em unidades geradoras de caixa (CGU);
2. Identificar o valor contábil líquido das unidades de geração de caixa;
3. Estimar o fluxo de caixa futuro antes do imposto de renda e da contribuição social para a unidade de geração de caixa em avaliação;

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM N° 527/07)

### Os passos para o teste do Valor Recuperável de Ativos

A definição do valor em uso pode ser resumida em 5 passos, a saber:

4. Identificar a taxa de desconto apropriada e descontar os fluxos futuros de caixa; e
5. Comparar o valor contábil líquido com o valor em uso e registrar a perda por redução ao valor recuperável, se aplicável.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM N° 527/07)

### Unidade Geradora de Caixa (Cash-generating units - CGU)

Uma questão que pode ser crucial, é o entendimento, a identificação e a determinação do conceito de UGCs.

Definição: o menor grupo de ativos identificáveis que geram fluxos de caixa significativamente independentes dos fluxos de caixa de outros grupos de ativos.

Algumas empresas europeias definem suas UGCs como um segmento de negócio, conforme deliberado pelo IAS 14.

Outras, em número significativo, indicam que as unidades geradoras de caixa são definidas em um nível menor que um segmento de negócio.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB.CVM N° 527/07)

### Unidade Geradora de Caixa (Cash-generating units - CGU)

#### *Exemplo 1*

Uma entidade de mineração tem uma estrada de ferro particular para respaldar suas atividades de mineração. Essa estrada pode ser vendida somente pelo valor (residual) de sucata e ela não gera entradas de caixa provenientes de uso contínuo que sejam em grande parte independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos da mina.

Não é possível estimar o valor recuperável da estrada de ferro porque seu valor em uso não pode ser determinado e é provavelmente diferente do valor de sucata. Portanto, a entidade estima o valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual a estrada de ferro pertence, isto é, a mina como um todo.

## IMPAIRMENT (CPC 01 - DELIB. CVM N° 527/07)

### Unidade Geradora de Caixa (Cash-generating units - CGU)

#### *Exemplo 2*

Uma entidade de ônibus fornece serviços, sob contrato, a um município que exige serviço mínimo em cada um de cinco percursos. Os ativos dedicados a cada percurso e os fluxos de caixa provenientes de cada percurso podem ser identificados separadamente. Um dos percursos opera com prejuízo significativo.

Como a entidade não tem a possibilidade de eliminar nenhum dos percursos, o nível mais baixo de entradas de caixa identificáveis, que são substancialmente independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos ou grupos de ativos, são as entradas de caixa geradas pelos cinco percursos juntos. A unidade geradora de caixa para cada percurso é a entidade de ônibus como um todo.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### APLICAÇÃO DO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Art. 243. (...)

§1º São coligadas as sociedades nas quais a investidora tenha influência significativa.

§2º Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

§3º A companhia aberta divulgará as informações adicionais, sobre coligadas e controladas, que forem exigidas pela CVM.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### APLICAÇÃO DO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Art. 243. (...)

§ 4º Considera-se que há influência significativa quando a investidora detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la.

§ 5º É presumida influência significativa quando a investidora for titular de vinte por cento ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.

Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial ...

## INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

Exemplos:

- a) participação nas suas deliberações sociais, inclusive com a existência de administradores comuns;
- b) poder de eleger ou destituir um ou mais de seus administradores;
- c) volume relevante de transações, inclusive com o fornecimento de assistência técnica ou informações técnicas essenciais para as atividades da investidora;
- d) significativa dependência tecnológica e/ou econômico-financeira;
- e) recebimento permanente de informações contábeis detalhadas, bem como de planos de investimento; ou
- f) uso comum de recursos materiais, tecnológicos ou humanos.

## Alterações na Lei nº 6.404/76

### COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS

Art. 184-A A CVM estabelecerá, com base na competência conferida pelo § 3º do art. 177, normas especiais de avaliação e contabilização aplicáveis à aquisição de controle, participações societárias ou segmentos de negócios.

Art. 226. (...)

§ 3º A CVM estabelecerá normas especiais de avaliação e contabilização aplicáveis às operações de fusão, incorporação e cisão que envolvam companhia aberta.

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **IASB**

**IFRS 3, em conjunto com o IAS 36 e 38**

## **BRASIL**

**No Brasil ainda não há pronunciamento específico para o assunto.**

**As Instruções CVM nº 247/96 e 285/98 e o**

**Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/Nº 01/2007, apresentam orientações sobre contabilização e amortização do ágio e deságio.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **OBJETIVO**

Especificar a apresentação financeira da entidade que tenha realizado uma combinação de negócios.

Em particular, a norma especifica que todas as combinações de negócios devem ser contabilizadas pela aplicação do método de compra.

Por isso, a adquirente reconhece os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida pelos seus justos valores à data de aquisição, e reconhece também o *goodwill*, que é posteriormente testado quanto a imparidade em vez de ser amortizado.

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **ÂMBITO**

O IFRS 3 se aplica a toda e qualquer aquisição de controle, incluindo as aquisições realizadas por meio de reestruturações societárias (incorporação, fusão ou cisão).

O IFRS 3 não se aplica a:

1. Negócios separados que se reúnem para formar uma *joint venture*.
2. Combinações de negócios que envolvam entidades ou negócios sob controle comum, tanto antes quanto depois da transação.
3. Combinações de Negócios nas quais entidades separadas são reunidas para formar uma entidade apenas por contrato, sem a existência de uma participação na propriedade.

# **BUSINESS COMBINATIONS**

**A união de entidades ou de negócios deve ser efetivada por uma das seguintes formas de pagamento:**

- a) dinheiro;
- b) emissão de ações;
- c) assunção de passivos; ou
- d) sacrifício de outros ativos, em troca da aquisição do negócio.

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Exemplo 1 – Transação caracterizada como combinação de negócios:**

**A Entidade A adquire todos os ativos e passivos operacionais de uma empresa de manufatura.**

- A transação será considerada dentro do objetivo do IFRS 3 porque as atividades e os ativos adquiridos constituem um negócio, de acordo com o estabelecido no IFRS 3.

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Exemplo 2 – Transação não caracterizada como combinação de negócios:**

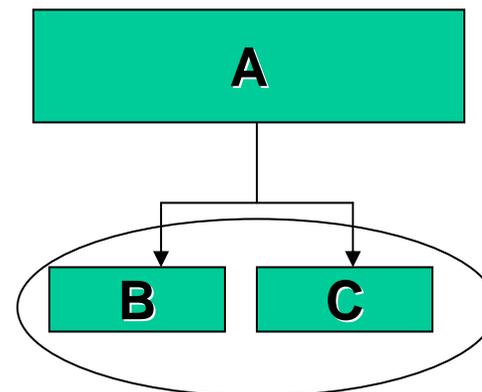
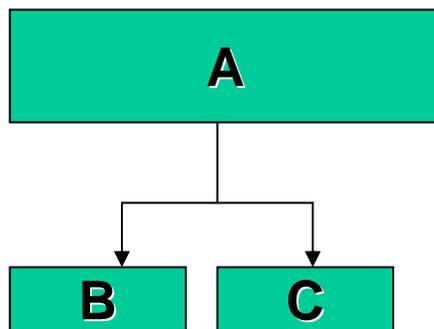
**A Entidade A compra todos os *hardwares* que compreendem os sistemas de computação e de telefonia de uma companhia em plena expansão. Não é uma combinação de negócios porque:**

1. o sistema de *hardware* não é considerado, isoladamente, como um conjunto integrado de atividades e nem de ativos; e

2. sem uma ampla gama de outros ativos (*softwares*) e serviços (instalações e serviços contínuos), o sistema de *hardware* não pode ser usado para gerar retorno para os investidores ou custos mais baixos. A transação é, portanto, contabilizada como aquisição de ativos aos seus respectivos valores justos.

## BUSINESS COMBINATIONS

### Exemplo 3 - Transação não abrangida como combinação de negócios



- ┌ A Entidade B e a Entidade C são ambas controladas pela Entidade A. Por questões fiscais, a Entidade A reorganiza a estrutura do grupo e, como resultado, a Entidade B é comprada pela Entidade C.
- ┌ Esta transação não está abrangida como combinação de negócios porque tanto a Entidade B quanto a Entidade C eram controladas pela Entidade A antes e depois da transação.

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Aplicação do Método da Compra**

**A identificação do adquirente é peça fundamental na adoção do IFRS 3.**

**A adquirente é a entidade que obtém o controle sobre as outras entidades ou atividades.**

**Dado que o método de compra prevê uma combinação de negócios sob a perspectiva da adquirente, este assume que uma das partes da transação pode ser identificada como a adquirente.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Aplicação do Método da Compra**

**Define controle como o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade ou atividade empresarial de forma a obter benefícios das suas atividades.**

**Presume que uma entidade obtém o controle quando adquire mais de metade dos direitos de voto da outra entidade, a menos que seja possível demonstrar que essa propriedade não constitui controle.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **Aplicação do Método da Compra**

**Mesmo que uma das entidades não adquira mais de metade dos direitos de voto de outra entidade, ela pode ter obtido o controle se, como resultado da concentração, ela obtiver:**

- (a) poder sobre mais de metade dos direitos de voto em virtude de um acordo com outros acionistas; ou**
- (b) poder para gerir as políticas financeiras e operacionais da outra entidade segundo uma cláusula estatutária ou um acordo; ou**
- (c) poder para nomear ou demitir a maioria dos membros do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente da outra entidade; ou**
- (d) poder de agrupar a maioria de votos nas reuniões do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente da outra entidade.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Aplicação do Método da Compra**

**A contabilização abrange três etapas:**

- 1) determinar o valor pago;**
- 2) calcular a diferença entre o valor pago e o valor contábil do investimento, alocando o custo identificável para os ativos líquidos (incluindo intangíveis - IAS 38 e passivos contingentes) na base do respectivo valor de mercado na data da aquisição; e**
- 3) reconhecer o *goodwill* ou o *goodwill* negativo pela diferença entre o valor pago e o valor de mercado dos ativos adquiridos e passivos assumidos.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Aplicação do Método da Compra**

### **Goodwill:**

**Corresponde ao excesso do custo da combinação de negócios acima do interesse da adquirente no valor justo dos ativos, passivos e participações minoritárias.**

**Não é amortizável, mas sujeito ao teste de *impairment*, de acordo com o IAS 36.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Aplicação do Método da Compra**

### **Goodwill negativo:**

A norma prevê que antes de registrar contabilmente o *goodwill* negativo, reavaliar:

- (a) os valores atribuídos aos ativos identificáveis da adquirida (inclui intangíveis);**
- (b) os passivos e/ou passivos contingentes identificáveis da adquirida;  
e**
- (c) os valores atribuídos aos componentes do custo da combinação de negócios.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Aplicação do Método da Compra**

### **Goodwill negativo:**

**Se, ainda assim, resultar em deságio (*goodwill* negativo), este deverá ser imediatamente reconhecido no resultado.**

**O IASB, no entanto, ratificou seu entendimento que, quando a alocação dos ativos, passivos e passivos contingentes for efetuada adequadamente, raramente ocorrerá esse fato.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Aplicação do Método da Compra**

### **Participação dos minoritários:**

**Poderá ser mensurada ou pelo seu valor justo na data da aquisição ou pela aplicação do seu percentual de participação no valor justo dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **Exemplo 1 – Identificação de um adquirente**

A Entidade A e a Entidade B realizam uma Combinação de Negócios, cujos termos são os seguintes:

- Uma nova entidade, C, é criada;
- Os acionistas originais da Entidade A passam a deter 55% de participação na Entidade C;
- O CEO e o CFO da entidade A mantiveram suas respectivas posições na Entidade C;

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **Exemplo 1 – Identificação de um adquirente**

- O valor justo dos ativos líquidos da Entidade A, na aquisição, foi igual a 100 milhões;
- O valor justo dos ativos líquidos da Entidade B, na aquisição, foi igual a 90 milhões.
- Com base nesses fatos e na ausência de outros em contrário, a Entidade A deveria ser considerada a adquirente. Logo, os ativos, passivos e passivos contingentes da Entidade B devem ser avaliados pelo seu valor justo para fins de inclusão inicial nos registros contábeis da empresa resultante.

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **Exemplo 2 - Identificação de um adquirente**

- A Entidade A (cujos papéis são listados em Bolsa) e a Entidade B realizam uma combinação de negócios, cujos termos são os seguintes:
- A Entidade A adquire 100% das ações ordinárias integrantes do capital da Entidade B;
- Os acionistas originais da Entidade B são pagos com novas ações ordinárias da Empresa A, perfazendo 75% das ações com direito a voto da Entidade A;
- O CEO e o CFO da Entidade B assumem tais posições na Entidade A;

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **Exemplo 2 - Identificação de um adquirente**

- **O valor justo dos ativos líquidos da Entidade A, na data de aquisição, foi 1 milhão;**
- **O valor justo dos ativos líquidos da Entidade B, na data de aquisição, foi 3 milhões.**
- **Neste exemplo, a Entidade A é considerada a adquirida, para fins de contabilização, apesar de, sob uma perspectiva legal, seja considerada a adquirente.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

**Uma vez que a entidade adquirente tenha sido identificada, a demonstração financeira da Entidade Combinada é preparada como se ela representasse a demonstração financeira da adquirente. Assim, as políticas contábeis da adquirente são aplicadas na entidade combinada.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **CUSTO DE AQUISIÇÃO**

#### **Corresponda a:**

**a) os valores justos, à data da transação, dos ativos cedidos, dos passivos incorridos ou assumidos, e dos instrumentos de capital próprio emitidos pela adquirente, em troca do controle da adquirida;**

**mais**

**b) quaisquer custos diretamente atribuíveis à combinação de negócios.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **CUSTO DE AQUISIÇÃO**

**Não inclui custos administrativos gerais, como custos de manter um departamento de aquisições, e outros custos que não possam ser diretamente atribuídos à combinação específica.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **CUSTO DE AQUISIÇÃO**

**Também não inclui os honorários profissionais (consultores, contadores, advogados, etc.), que devem ser contabilizados como despesa no período em que forem incorridos (apesar das críticas, esse procedimento está consistente com a SFAS 157 que menciona que esses custos não têm atributos de ativo).**

**Esse procedimento diverge daquele aplicável às demais aquisições de ativos, que permitem ou requerem que esses custos sejam incluídos no custo de aquisição de um ativo.**

**Todavia o IASB manteve sua decisão de serem reconhecidos como despesa para que eles não afetem o valor do *goodwill*.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **DATA DE AQUISIÇÃO**

**É a data em que a adquirente obtém efetivamente o controle sobre a adquirida.**

**Quando isto é alcançado por meio de uma única transação de troca, a data de aquisição coincide com a data da transação.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **DATA DE AQUISIÇÃO**

Contudo, a combinação de negócios pode envolver mais de uma transação de troca, por exemplo, quando for alcançada por fases por meio de compras sucessivas de ações o quotas. Quando isso ocorrer:

a) o custo é o custo agregado das transações individuais;

e

b) a data da troca é a data de cada transação de troca (i.e. a data em que cada investimento individual é reconhecido nas demonstrações financeiras da adquirente), enquanto que a data da aquisição é a data na qual a adquirente obtém o controle da adquirida.

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **DETERMINAÇÃO DO PREÇO DE AQUISIÇÃO**

**Os ativos e passivos resultantes de acordos para pagamentos contingentes, incluídos na importância transferida pelo adquirente em troca da adquirida, devem ser reconhecidos na data da aquisição pelo seu valor justo.**

**Após ter sido efetivada a combinação, as eventuais alterações de valor devem ser contabilizadas no resultado do período, exceto quando previamente reconhecidas no PL.**

**Adicionalmente foi incluída uma exigência para divulgar o valor máximo potencial dos futuros pagamentos em virtude desses acordos.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **DETERMINAÇÃO DO PREÇO DE AQUISIÇÃO**

O adquirente deve classificar uma obrigação de pagar valores contingentes como um passivo ou como um componente do PL, nas bases da definição de um instrumento de capital ou passivo financeiro.

Essas alterações, quando realizadas no período de mensuração constituem ajustes (afetando o valor do *goodwill* reconhecido).

O período de mensuração deve ser de no máximo 12 meses a contar da data da combinação.

**BUSINESS COMBINATIONS**

**INTANGÍVEIS**

**IASB**

**IAS 38, em conjunto com o IFRS 3 e IAS 36**

**BRASIL**

**Deliberação CVM nº 553, de 12/11/2008**

**(Aprova o Pronunciamento CPC nº 04)**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **DEFINIÇÃO**

**Um ativo não-monetário identificável sem substância física.**

**Condiciona essa definição à definição geral de ativos, ou seja:**

- (a) um ativo é controlado por uma empresa como resultado de eventos passados e,**
- (b) do qual se espera que sejam gerados benefícios econômicos futuros para a entidade.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **DEFINIÇÃO**

**Além daquelas condições, o intangível deve preencher cumulativamente as seguinte condições:**

**(i) ser identificável por surgirem de direitos contratuais ou outros direitos legais, ou**

**(ii) ser separável da entidade (podem ser vendidos, transferidos, licenciados ou permutados); e**

**(iii) o valor do ativo pode ser determinado com segurança.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **RECONHECIMENTO**

- Deve preencher a definição de um ativo intangível e deve haver a possibilidade de estimar o custo desse ativo com segurança.
  
- O reconhecimento inicial deve ser ao custo que, no caso de aquisição de um ativo intangível separadamente, compreenderá, além do preço pago, qualquer custo diretamente atribuível para deixar o ativo em condições de uso.

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS**

A norma internacional prevê a figura da reavaliação de intangíveis. No entanto, prevê também que deve haver um mercado ativo para os intangíveis reavaliados.

Textualmente, a norma menciona que:

Um mercado ativo é um mercado onde existam ou se verifiquem todas as seguintes condições:

- (a) os itens transacionados no mercado são homogêneos;
- (b) compradores e vendedores dispostos a negociar podem ser encontrados a qualquer momento; e
- (c) os preços estão disponíveis para o público.

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS**

**Também menciona:**

**É raro existir mercado ativo, com as características descritas no item 8, para um ativo intangível, mas pode acontecer.**

**Por exemplo, em alguns locais, pode haver um mercado ativo para licenças de táxi, licenças de pesca ou cotas de produção transferíveis livremente.**

**No entanto, pode não haver um mercado ativo para marcas, títulos de publicações, direitos de edição de músicas e filmes, patentes ou marcas registradas porque esse tipo de ativo é único.**

**No Brasil, considerando que a Lei societária atual, após as alterações da Lei 11.638/07, proíbe novas reavaliações, essa possibilidade, independente de haver mercado ativo, não será aplicável.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **AMORTIZAÇÃO**

**Para os de vida útil definida, há a amortização;**

**Para os de vida útil indefinida, a amortização é proibida.**

**A norma exige teste de *impairment* anual (conforme IAS 36) para ambos os casos.**

**O termo “indefinida” não significa infinita.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **EXEMPLO 1: Avaliando a vida útil de um intangível**

#### **Lista de clientes adquirida**

**Uma companhia de marketing de correspondência de mala direta adquire uma lista de clientes e espera que será capaz de obter benefícios da informação da lista por, pelo menos, um ano, mas não mais do que três anos.**

**O gasto com aquisição da lista de clientes será amortizado em relação à melhor estimativa da gerência em relação a sua vida útil, por exemplo 18 meses.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **EXEMPLO 1: Avaliando a vida útil de um intangível**

#### **Lista de clientes adquirida**

**Embora, a companhia tenha plano de adicionar nomes de clientes e outras informações à sua lista no futuro, os benefícios esperados da lista de clientes adquirida estão relacionados apenas aos clientes incluídos naquela lista na data da aquisição.**

**A lista de clientes deverá também ser revisada em relação à perda de valor de acordo com a IAS 36 por meio da avaliação, em cada data-base, sobre a existência de algum indicador de que a lista de clientes possa ter perdido valor.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **INTANGÍVEIS**

#### **EXEMPLO 2: Avaliando a vida útil de um intangível**

#### **Patente adquirida com prazo de validade de 15 anos**

Para um produto protegido por uma tecnologia patenteada, é esperada uma entrada de recursos para a entidade um prazo de, no mínimo, 15 anos.

A entidade tem um compromisso junto a um terceiro para adquirir aquela patente em cinco anos por 60% do seu valor justo na data em que foi adquirida, e a entidade pretende vender a patente em cinco anos.

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **INTANGÍVEIS**

#### **EXEMPLO 2: Avaliando a vida útil de um intangível**

#### **Patente adquirida com prazo de validade de 15 anos**

**A patente deveria ser amortizada pelo período de cinco anos de vida útil para a entidade, com um valor residual igual ao valor presente de 60% do valor justo da patente na data em que foi adquirida.**

**A patente também seria revisada em relação à perda de valor de acordo com a IAS 36 por meio da avaliação, em cada data-base, se existe alguma indicação de que a patente possa ter perdido valor.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **EXEMPLO 3: Avaliando a vida útil de um intangível**

**Direito autoral adquirido com uma vida remanescente legal de 50 anos.**

**Uma análise dos hábitos de clientes e tendências de mercado fornece evidência de que o material de direito autoral gerará entradas de recursos por apenas 30 anos mais.**

**O direito autoral deveria ser amortizado pelo período de vida útil estimado de 30 anos.**

**Este direito seria revisado em relação à perda de valor de acordo com a IAS 36 por meio da avaliação, em cada data-base, se existe algum indicador de que este direito possa ter perdido valor.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **EXEMPLO 4: Avaliando a vida útil de um intangível**

#### **Licença de exibição adquirida que expira em cinco anos**

**A licença de exibição é renovável a cada 10 anos se a entidade fornece no mínimo um nível médio de serviço aos seus clientes e cumpre os requerimentos legais relevantes.**

**A licença pode ser renovada indefinidamente a um custo mínimo e foi renovada duas vezes antes da mais recente aquisição.**

**A entidade adquirente pretende renovar indefinidamente a licença e demonstra sua habilidade em fazê-la. Historicamente, não tem havido dificuldade na renovação das licenças.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **INTANGÍVEIS**

#### **EXEMPLO 4: Avaliando a vida útil de um intangível**

##### **Licença de exibição adquirida que expira em cinco anos**

**Não é esperado que a tecnologia utilizada na exibição seja substituída por outra tecnologia em qualquer tempo em um futuro próximo.**

**Portanto, espera-se que a licença contribua para a entrada de recursos para a entidade de forma indefinida.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **EXEMPLO 4: Avaliando a vida útil de um intangível**

#### **Licença de exibição adquirida que expira em cinco anos**

A licença de exibição seria tratada como tendo vida útil indefinida, pois é esperado que contribua para a entrada de recursos para a entidade de forma indefinida.

Portanto, a licença não seria amortizada até que a sua vida útil seja determinada como definida.

Essa licença seria revisada em relação à perda de valor de acordo com a IAS 36 por meio da avaliação, em cada data-base, se existe algum indicador de que essa licença possa ter perdido valor.

A autorização para o tráfego pode ser renovada a cada cinco anos, e a adquirente pretende cumprir as regras e os regulamentos aplicáveis a essa renovação.

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **EXEMPLO 5: Avaliando a vida útil de um intangível**

**Aquisição de uma autorização para tráfego aéreo entre duas cidades que expira em cinco anos.**

**As renovações de tráfego são rotineiramente concedidas a um custo mínimo e historicamente são renovadas quando a companhia aérea cumpriu as regras e os regulamentos aplicáveis.**

**A adquirente pretende prestar serviços de forma indefinida entre as duas cidades por meio de aeroportos centrais e espera que a infra-estrutura aeroportuária permanecerá em uso naqueles aeroportos pelo período para o qual ela tenha autorização.**

**Uma análise da demanda e dos fluxos de caixa suporta estas premissas.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **EXEMPLO 5: Avaliando a vida útil de um intangível**

**Aquisição de uma autorização para tráfego aéreo entre duas cidades que expira em cinco anos.**

**Como os fatos e as circunstâncias suportam a habilidade da adquirente em continuar a prestar serviços aéreos indefinidamente entre as duas cidades, o ativo intangível relacionado à autorização de tráfego é tratado como tendo vida útil indefinida.**

**Portanto, esta autorização não seria amortizada até que a sua vida útil seja determinada como definida.**

**Esta autorização seria revisada em relação à perda de valor de acordo com a IAS 36 por meio da avaliação, em cada data-base, sobre a existência de algum indicador de que essa autorização possa ter perdido valor.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

**A Norma IAS 38 explicitamente adverte com relação a:**

**Superestimar a vida útil de um ativo intangível.**

**Por exemplo, considerando o histórico de rápidas mudanças em tecnologia, como, por exemplo, um *software* é esperado que certos intangíveis estejam sujeitos à obsolescência tecnológica.**

**Portanto, é provável que sua vida útil seja curta; e**

**Subestimar a vida útil.**

**Por exemplo, a vida útil de um ativo intangível pode ser muito longa ou até mesmo indefinida. Incertezas justificam estimar a vida útil de um ativo intangível de forma prudente, mas não justifica escolher uma vida útil curta que não corresponda à vida útil esperada para aquele ativo.**

## **BUSINESS COMBINATIONS**

### **INTANGÍVEIS**

#### **Ativos intangíveis *versus* tangíveis**

**A empresa deve exercer o julgamento ao determinar se um ativo que incorpora elementos tangíveis e intangíveis devem ser reconhecidos de acordo com a IAS 16 *Property, Plant and Equipment* ou de acordo com a Norma IAS 38; por exemplo:**

***Software* incluído em um equipamento de computador que não pode operar sem aquele *software* específico representa uma parte integrante daquele computador e é tratado como ativo tangível;**

***Software application* que está sendo utilizado em um computador é, normalmente, facilmente substituído e não é uma parte integrante do *hardware* relacionado, enquanto que o sistema operacional normalmente é;**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

### **Ativos intangíveis *versus* tangíveis**

**Uma base de dados armazenado em um disco compacto é considerada como um ativo intangível uma vez que o elemento físico é totalmente insignificante quando comparado ao valor daquela base de dados; e**

**Gastos com pesquisa e desenvolvimento podem resultar em um ativo com substância física, mas o elemento físico é inferior em relação ao componente intangível.**

**As partes intangíveis são normalmente um ativo em si se forem desenvolvidas separadamente ou usadas de forma independente do ativo tangível do qual fazem parte.**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

**Critério de reconhecimento de ativos intangíveis adquiridos em combinação de empresas.**

**É um recurso (benefícios futuros)  
sem substância física, controlado pela entidade?**

**SIM**

**Identificáveis por (i) surgirem de direitos contratuais ou outros direitos legais, ou, (ii) são separáveis da entidade (podem ser Vendidos, transferidos, licenciados ou permutados).**

**SIM**

**O custo do ativo pode ser avaliado com segurança (altamente provável, exceto em casos raros).**

**SIM**

**Reconhecer o ativo separadamente do ágio (Goodwill).**

# **BUSINESS COMBINATIONS**

## **INTANGÍVEIS**

**Exemplos de ativos intangíveis adquiridos em combinação de empresas.**

<b>Relacionados à comercialização</b>	<b>Relacionados a contratos</b>
<b>Marcas, nomes comerciais, nomes fantasia, nomes de domínio de Internet.</b>	<b>Licenças, royalties, franquias</b>
<b>Relacionados a clientes</b>	<b>Relacionados a tecnologia</b>
<b>Relacionamento com de clientes, carteira de pedidos ou de produção, contratos com clientes e respectivas relações com clientes, relações não contratuais com clientes.</b>	<b>Tecnologia patenteada, tecnologia não patenteada, <i>software</i>, bases de dados, segredos comerciais (como fórmulas, processos e receitas)</b>